



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. Prestação de serviços de hospedagem, incluindo café da manhã, em apartamentos Simples, Duplo e Triplo, em hotéis até quatro estrelas no Município de Castanhal/Pa.

2. JUSTIFICATIVA:

Em função das atividades administrativas e demandas internas e externas como: cursos, palestras, eventos, diligências, entre outras, é que a Prefeitura Municipal de Castanhal/Pará necessita realizar a contratação de empresa especializada em serviço de hospedagem incluindo café da manhã. A demanda atenderá as Secretarias, Fundos Municipais e Instituto de Previdência deste Município de Castanhal/Pará.

3. DO PRAZO DE ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS:

O prazo para atendimento dos serviços será no máximo em até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da Autorização da ordem de Serviço/nota de empenho.

4. PROCEDIMENTOS:

4.1. A contratada deverá prestar serviços qualificados de hospedagem em hotéis.

4.2. O Hotel a ser utilizado deverá ser localizado no centro ou em bairros próximo ao centro deste Município de Castanhal/Pará.

4.3. Além dos itens básicos, o Hotel deverá oferecer:

- a) estacionamento privativo;
- c) serviço de quarto 24(vinte e quatro) horas;
- e) internet wireless;
- f) rigoroso controle de acesso aos apartamentos;

4.4. Os apartamentos deverão ter:

- g) banheiro privativo;
- h) ar-condicionado;
- i) telefone;
- j) frigobar;
- k) TV a cabo

3.5. A contratada poderá providenciar bloqueio estimativo de apartamentos para o período determinado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

4.6. O bloqueio não acarretará em obrigatoriedade de contratação, podendo haver, inclusive, alteração do período e do quantitativo de diárias, sem quaisquer ônus ao contratante.

4.7. A contratada deverá efetuar as reservas dos apartamentos mediante expediente no qual constarão os nomes dos hóspedes, período da reserva e tipo de apartamento.

4.8. Excepcionalmente, a solicitação de reservas poderá ser efetuada pelo contratante por qualquer meio hábil de comunicação, sem prejuízo da posterior formalização, por meio de expediente endereçado à Contratada.

4.9. Poderá o Contratante, a qualquer momento, e independente de motivação e sem quaisquer ônus adicionais, solicitar a alteração ou cancelamento de reservas.

4.10. Em caso de não haver disponibilidade de apartamentos tipo individual, a Contratada deverá acomodar os hóspedes em apartamentos tipo duplo, faturando valor de diária individual.

4.11. A reserva de hospedagem deve ser efetuada no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após a formalização da solicitação pelo setor demandante.

4.12. A contratada deverá apresentar faturas dos serviços prestados acompanhadas dos documentos e com as informações a seguir:

4.12.1. Nome do hotel, período da hospedagem, número do apartamento com o nome do respectivo hóspede.

4.12.2. Nome completo da pessoa jurídica ou física, o CNPJ ou CPF, data de emissão, nome do Banco, nº da Agência, nº da Conta para depósito, quantidade de diárias, valor unitário e valor total do crédito a que a CONTRATADA tem direito e os dados da CONTRATANTE – tomadora do serviço

4.13. O Contratante não se responsabilizará pelo pagamento de:

4.13.1. Diárias sem apresentação das respectivas Requisições.

4.13.2. Serviços extras utilizados pelos hóspedes.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

5.1. Efetuar e cancelar pedidos de reserva sempre que solicitado pelo Contratante, inclusive no decorrer do período da hospedagem;

5.2. Tomar providências a fim de que sejam sanados quaisquer problemas oriundos da execução contratual, mediante pedido feito pelo Contratante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

5.3. Manter serviço de plantão para os atendimentos emergenciais, 24(vinte e quatro) horas, fornecendo ao Contratante os nomes e os telefones dos plantonistas designados;

5.4. Solucionar de forma imediata as deficiências apontadas pelo Contratante, quanto à execução dos serviços contratados.

6.0 – PLANILHA ESTIMADA DE QUANTITATIVOS

6.1. Conforme planilha em anexo.

Castanhal (Pa), 27 de janeiro de 2021

Sílvio Roberto Monteiro dos Santos
Coordenador de Licitação/PMC



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO
ANEXO 1- TERMO REFERENCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. ESTIMADA	UNIDADE	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Hospedagem em apartamento (simples) - com banheiro privativo com chuveiro elétrico; equipado com aparelho de ar condicionado, frigobar, televisão e acesso à internet; oferecer toalhas de banho, materiais de higiene pessoal (sabonete, papel higiênico); fornecimento de café da manhã; e serviço de quarto diário.	985	INDIVIDUAL	R\$ 160,01	R\$ 157.609,85



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

2	Hospedagem em apartamento (duplo) - com banheiro privativo com chuveiro elétrico; equipado com aparelho de ar condicionado, frigobar, televisão e acesso à internet; oferecer toalhas de banho, materiais de higiene pessoal (sabonete, papel higiênico); fornecimento de café da manhã; e serviço de quarto diário	530	DUPLO	R\$ 173,58	R\$ 91.997,40
----------	---	------------	--------------	-------------------	----------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

3	Hospedagem em apartamento (triplo) - com banheiro privativo com chuveiro elétrico; equipado com aparelho de ar condicionado, frigobar, televisão e acesso à internet; oferecer toalhas de banho, materiais de higiene pessoal (sabonete, papel higiênico); fornecimento de café da manhã; e serviço de quarto diário	345	TRIPLO	R\$ 232,50	R\$ 80.212,50
VALOR GLOBAL					R\$ 329.819,75